



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 159, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20166/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 02/04;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0013.2.060	3.3.90.18.00.00.00	0000	15.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	112.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	10.000,00 5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	70.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	110.000,00 100.000,00
	TOTAL				522.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	112.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.24.11.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	40.000,00 40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.07	Aquisição de Imóveis para Implantação de Equipamentos Públicos	15.451.0018.1.008	4.4.90.61.00.00.00	0000	50.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2.034	4.4.90.51.00.00.00	0000	30.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	30.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.22.00.00	0000	40.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	60.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	20.000,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	30.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	3.3.90.30.01.00.00	0000	35.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.24.11.00	0000	35.000,00
	TOTAL				522.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1402